

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO CMOB N.º 36 /2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
BRANCO E THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO –
ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **NILMA APARECIDA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.776/0001-02, com sede na rua Dr. Jadir nº 194, Centro, Ouro Branco/MG CEP: 36420-000 representada por Bruno Batista Santana Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 087.436.706-95 e portador do RG MG 13.823.345.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 Este contrato decorre de Ata de Registro de Preços .11/022 extraída do processo administrativo de licitação instaurado na modalidade Pregão sob o n. 13/2022 com fundamentado na Lei Federal 10520/02, na LC 123/2006 e na Lei Federal nº 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.3.2 Fazem parte do presente contrato, independente de transcrição, as condições fixadas as especificações técnicas do edital de licitação e seus anexos, bem como, proposta comercial da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento parcelado de produto de panificação para a Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

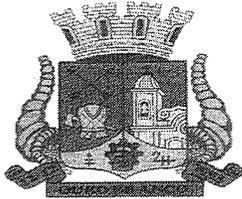
CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA

3.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.

3.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);

3.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

3.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global da contratação será estimado é de R\$90.432,18 (noventa mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), da seguinte forma:

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

4.3 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

4.4 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

4.5 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo deste contrato será até o final do exercício financeiro, referente a data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária necessária à realização das despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto deste contrato será:

01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0023 - 3390.30.00 – Material de Consumo. Elemento 30; item 07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

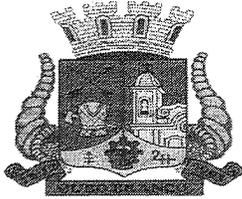
7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Contratada:

7.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.

7.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:

8.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal

8.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.

8.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções dos serviços poderá ser determinada pela Câmara Municipal mediante assinatura de termos aditivos.

9.2- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

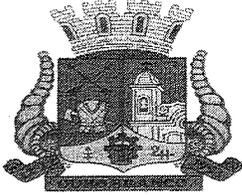
9.3 - Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a Contratada demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestada aplicação ao pactuado.

9.4 - A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Compete ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Branco a fiscalização do presente contrato no que será auxiliado pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa;

11.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

11.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

11.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:

11.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

11.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

12.2 No caso de rescisão deste contrato ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

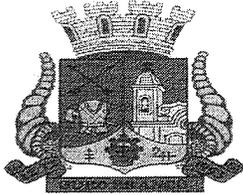
12.2.1 Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 Correrá por conta da contratante a publicação do extrato de contrato no Boletim do Legislativo, órgão de imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2023.


Nilma Aparecida Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Representante da Contratada

Representante da Contratada

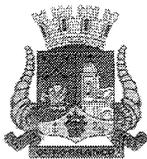




Câmara Municipal de Ouro Branco

Quantitativos

Nº Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO, TIPO FRANCES: Média 50g. Formato fusiforme, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Não serão aceitos pães queimados e/ou mal assados.	Marquespan	KG	740	R\$16,44	R\$ 12.165,60
2	PÃO DE QUEIJO: Unidades pequenas, de aproximadamente 30g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Marquespan	KG	170,40	R\$37,91	R\$ 6.459,86
3	PRESUNTO: Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá	PifPaf	KG	40,102	R\$37,25	R\$ 1.493,79
4	MUSSARELA: Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alterada.	Ypezinho	KG	38,574	R\$62,91	R\$ 2.426,69
5	QUEIJO, TIPO MINAS: Frescal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Ypezinho	KG	185,603	R\$45,71	R\$ 8.483,91
6	BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Média 500g, redondo Assado ao ponto e	Marquespan	KG	178,022	R\$35,08	R\$ 6.245,01



Câmara Municipal de Ouro Branco

	embalado com filme plástico. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.					
7	BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Bolo inglês, retangular, 20 cm x 9.5 cm x 42 mm. Assado ao ponto e embalado em bandejas/embalagens de alumínio descartáveis com filme plástico. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Marquespan	KG	102,138	R\$35,08	R\$ 3.583,00
8	ROSQUINHAS VARIADAS: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto	Dacasa	KG	38,70	R\$44,58	R\$ 1.725,24
9	SALGADOS PEQUENOS: Variados. Aproximadamente 30g. Assado ou frito. Embalagem plástica ou de papel. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Dacasa	Cento	20,70	R\$79,95	R\$ 1.654,96
10	EMPADÃO DE FRANGO: 10x10cm, aproximadamente 160g. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 160 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega, determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	560	R\$ 7,61	R\$ 4261,60
11	HAMBURGÃO: Pão, bife bovino, presunto, mussarela e requeijão. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 250 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar	Dacasa	UN	395	R\$ 8,25	R\$ 3.258,75



Câmara Municipal de Ouro Branco

	de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
12	PASTEL ASSADO: Frango, aproximadamente 170g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 170 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	325	R\$ 6,91	R\$ 2.245,75
13	ESFIRRA DE CARNE: Carne moída refogada, assada; pronta para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; composta de farinha de trigo, gordura e/ou óleo, sal, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos; com recheio de carne moída refogada com temperos; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 200 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e	Dacasa	UN	195	R\$ 7,65	R\$ 1.491,75
14	ESFIRRA DE FRANGO: Carne de frango refogada, assada; pronta para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; composta de farinha de trigo, gordura e/ou óleo, sal, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos; com recheio de carne de frango refogada com temperos; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 200 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	395	R\$ 7,48	R\$ 2.954,60
15	TORTA DE FRANGO: Carne de frango refogada, assada; pronta para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; embalagem primaria	Dacasa	UN	272	R\$ 7,45	R\$ 2.026,40



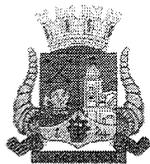
Câmara Municipal de Ouro Branco

	apropriada para alimentos, com peso mínimo de 200 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
16	COXINHA DE FRANGO: Salgado frito, com recheio de frango, pesando aproximadamente 120g. Pronto para consumo; transportada e conservada a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 120g gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	70	R\$ 6,91	R\$ 483,70
17	PASTEL ASSADO DE CARNE: Carne, aproximadamente 170g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 170 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da	Dacasa	UN	405	R\$ 7,08	R\$ 2.867,40
18	PASTEL ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA: presunto e mussarela, aproximadamente 170g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 170 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	235	R\$ 7,08	R\$ 1.663,80
19	QUIBE RECHEADO DE MUSSARELA: Aproximadamente 120g. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 120 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC	Dacasa	UN	505	R\$ 6,58	R\$ 3.322,90



Câmara Municipal de Ouro Branco

	216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Determinados pela ANVISA.					
20	ENROLADINHO ASSADO DE SALSICHA: Salsicha, aproximadamente 125g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 125 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	605	R\$ 5,98	R\$ 3.617,90
21	ENROLADINHO ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA: Presunto e mussarela aproximadamente 100g. Pronto para consumo; transportado e conservado a uma temperatura ambiente; embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 100 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	Dacasa	UN	525	R\$ 6,91	R\$ 3.627,75
22	EMPADA DE FRANGO: Aproximadamente 70g. Embalagem primaria apropriada para alimentos, com peso mínimo de 70 gramas cada unidade; com validade mínima de 24 horas a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Determinados pela ANVISA.	Dacasa	UN	467	R\$ 6,98	R\$ 3.259,66
23	SANDUÍCHE NATURAL: Pão: Sírio ou forma. Aproximadamente 180g, contendo presunto, patê de Frango com cenoura, Mussarela, Alface e tomate.	Dacasa	UN	293,16	R\$ 8,48	R\$ 2.486,04
24	REQUEIJÃO: Requeijão em barra, aproximadamente 500g. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Vaidosa	UN	261	R\$31,73	R\$ 8.281,53
TOTAL					R\$ 90.432,18	



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 19 de outubro de 2023.

Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Bruno Batista Santana Pinheiro
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME